

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 16.21.12.365.3010.4.360.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0087254-0	Nº DO EMPENHO 87473/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - G	NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases		TELEFONE (11) 6557-6112

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	114,00	UN	Fita de Sinalização Zebrada - Preta e Amarela - 100 Metros	9,0400000	1.030,56
2	114,00	UN	Fita Adesiva de Demarcação de Solo - Zebrada - Prreta e Amarela - 30 Metros	23,5900000	2.689,26
DATA DE EMISSÃO 26/10/2020				R\$	3.719,82

Continua...



DOTAÇÃO 16.21.12.365.3010.4.360.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0087254-0	Nº DO EMPENHO 87473/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - G	NOME Diretoria Regional de Educação Guaianases	TELEFONE (11) 6557-6112	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de Entrega : 10 dias

Condições de Pagamento : 30 ddl

Local de entrega : Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa isabel - Guaianases

PENALIDADES:

a) multa por dia de atraso: 1%(um por cento) por dias de atraso na entrega do objeto do presente, o qual incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

b) multa por inexecução parcial do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

c) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho

d) multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor.

e) multa pela recusa ou não retirada da Nota de Empenho: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) as multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

g) as demais sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

h) das decisões de aplicação de penalidades caberá recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

DO PAGAMENTO:

1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o adimplemento da entrega do serviço ou material;

2. A documentação a ser entregue pela empresa, na solicitação do pagamento, serão aquelas elencadas na Portaria SF nº 08/16;

3. A falta de quaisquer documentos elencados na Portaria SF nº 08/16, por ocasião da liquidação da presente despesa, acarretará multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.